



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024
CNPJ: 24.977.654/0001-38

LEI MUNICIPAL Nº 1.728/2023

EMENTA: *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Arenápolis – MT, para o exercício financeiro de 2024”.*

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal e artigo 11, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, estima à receita bruta em **R\$ 58.458.603,04** (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e três reais e quatro centavos) deduzindo-se da receita no montante de R\$ 5.142.100,00 (cinco milhões, cento e quarenta e dois mil e cem reais) destinada a composição do FUNDEB e previsão de isenções tributárias, restando a receita líquida no montante de **R\$ 53.316.503,04** (cinquenta e três milhões, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e três reais e quatro centavos), e fixa a despesa em valor igual de **R\$ 53.316.503,04** (cinquenta e três milhões, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e três reais e quatro centavos), para a Administração.

§1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta, Poderes Legislativo e Executivo, será fixado em R\$ **53.316.503,04** (cinquenta e três milhões, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e três reais e quatro centavos), assim discriminados:

a) Orçamento Fiscal será fixado em R\$ 32.297.860,35 (trinta e dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024
CNPJ: 24.977.654/0001-38

b) Orçamento da Seguridade Social (Saúde e Assistência Social,) será fixado em R\$ 21.018.642,69 (vinte e um milhões, dezoito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

§2º: Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2024, compreendendo:

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita Orçamentária será realizada, mediante arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, compreendendo receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, e de acordo com as especificações a seguir:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALORES
1-POR CATEGORIA ECONÔMICA	
1.0 RECEITAS CORRENTES	57.637.603,04
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	821.000,00
9.0 DEDUÇÕES (-)	5.142.100,00
TOTAL	53.316.503,04
II- POR FONTES	
1.0 – RECEITAS CORRENTES	57.637.603,04
1.1 Receitas Tributárias	5.264.380,00
1.2 Receitas de Contribuições	1.165.000,00
1.3 Receitas Patrimoniais	296.000,00
1.7 Transferências Correntes	50.331.813,04
1.9 Outras Receitas Correntes	580.410,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024
CNPJ: 24.977.654/0001-38

2.0 RECEITAS DE CAPITAL	821.000,00
2.2 Alienação de Bens	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	801.000,00
DEDUÇÕES (-)	5.142.100,00
9.1 (-)Dedução de Receita Tributária	600,00
9.7 (-)Dedução para formação do FUNDEB	5.140.000,00
9.9 (-)Dedução de outras receitas correntes	1.500,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	58.458.603,04
(-) TOTAL DA DEDUÇÃO DA RECEITA	5.142.100,00
TOTAL RECEITA LIQUIDA	53.316.503,04

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa fixada será executada mediante a realização de gastos no custeio da máquina administrativa bem como em investimentos e amortizações de dívidas, observado o seguinte desdobramento:

I - A despesa será realizada distribuída entre os órgãos orçamentários de acordo com as especificações dos quadros que integram esta Lei, observando a programação por função e sub função de governo, programas, categorias econômicas e unidade orçamentária:

1- POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01. LEGISLATIVA	2.010.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	5.937.615,76
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.963.932,96
10. SAÚDE	19.054.709,73
11. TRABALHO	524.955,03
12. EDUCAÇÃO	14.104.852,66



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024
CNPJ: 24.977.654/0001-38

13. CULTURA	1.766.497,50
15. URBANISMO	4.969.790,50
16. HABITAÇÃO	3.182,40
18. GESTÃO AMBIENTAL	5.200,00
20.AGRICULTURA	788.162,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.000,00
26. TRANSPORTE	1.434.814,50
27. DESPORTO E LAZER	361.620,00
28.ENCARGOS ESPECIAIS	268.170,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00
TOTAL POR FUNÇÃO	53.316.503,04

2 –POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

031.Ação Legislativa	2.010.000,00
121. Planejamento e Orçamento	412.622,00
122. Administração Geral	7.796.290,72
123. Administração Financeira	910.820,00
124. Controle Interno	370.300,00
241. Assistência ao Idoso	11.607,54
243. Assistência e Criança e ao Adolescente	628.031,18
244. Assistência Comunitária	1.047.694,24
301. Atenção Básica	6.256.439,77
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.185.902,08
303. Suporte Profilático e Terapêutico	517.508,88
304. Vigilância Sanitária	158.827,80
305. Vigilância epidemiológica	371.591,20
331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador	524.955,03
306. Alimentação e Nutrição	569.750,00
361. Ensino Fundamental	6.437.569,74



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024
CNPJ: 24.977.654/0001-38

362. Ensino Médio	55.675,60
364. Ensino Superior	414.060,00
365. Educação Infantil	5.920.392,36
366. Educação de Jovens e Adultos	2.950,00
367. Educação Especial	30.600,00
392. Difusão Cultural	1.700.257,50
451. Infra-estrutura urbana	2.180.230,50
452. Serviços Públicos	2.789.560,00
482. Habitação Urbana	3.182,40
541. Preservação e Conservação Ambiental	1.200,00
542. Controle Ambiental	1.500,00
543. Recuperação de Áreas Degradadas	2.500,00
606. Extensão Rural	100.700,00
608. Promoção da Produção Agropecuária	5.000,00
695. Turismo	3.000,00
782. Transporte Rodoviário	1.434.814,50
812. Desporto Comunitário	72.800,00
846. Outros Encargos Especiais	268.170,00
999. Reserva de Contingência	120.000,00
TOTAL POR SUBFUNÇÃO	53.316.503,04

3 – POR PROGRAMAS

0001. Gestão Legislativa	2.010.000,00
0002. Gestão Pública Eficaz e Transparente	11.959.257,75
0005. Semeando um Futuro Melhor	100.700,00
0006. Mais Trabalho, Mais Futuro	5.000,00
0008. Gestão de Políticas Educacionais	2.191.357,40
0009. Nossa Escola, Nosso Futuro	10.828.640,30
0010. Desporto e Lazer, Vida e Saúde	72.800,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024
CNPJ: 24.977.654/0001-38

0011. Arenápolis Nossa Terra, Tradição e Cultura	1.700.257,50
0012. Gestão de Saúde com Qualidade	1.564.440,00
0013. Atenção Básica	6.256.439,77
0014. Assistência Farmacêutica	517.508,88
0015. Vigilância em Saúde	530.419,00
0016. Média e Alta Complexidade	10.185.902,08
0017. Gestão de Políticas Sociais de Cidadania e Inclusão Digital	844.174,24
0019. Família Cidadã	203.520,00
0020. Apoio e Proteção a Criança, Jovens, Idosos e Adolescentes	639.638,72
0021. Arenápolis Visando um Futuro Melhor	593.204,50
0023. Arenápolis – Renovar para Melhorar a Qualidade de Vida	3.182,40
0024. Natureza Mãe, Ame, Respeite, Preserve	2.202.630,50
0026. Recuperação Ambiental	3.700,00
0028. Regularização Fiscal e Moral	268.170,00
0030. Programa Comunicação e Publicidade	100.000,00
0031. Ensino Superior de Graduação	414.060,00
0035. Fortalecimento Regional	1.500,00
9999. Reserva de Contingência	120.000,00
TOTAL	53.316.503,04

4 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

3. DESPESAS CORRENTES	50.824.021,78
4. DESPESAS DE CAPITAL	1.776.910,00
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	715.571,26
TOTAL	53.316.503,04

5 – POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024
CNPJ: 24.977.654/0001-38

01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARENÁPOLIS	
1.001 Câmara Municipal de Vereadores	2.010.000,00
02. GABINETE DO PREFEITO	
2.001 Gabinete do Prefeito	1.653.871,26
2.002 Controladoria Geral do Município	370.300,00
2.003 Procuradoria Geral do Município	137.200,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001 Departamento de Administração	1.854.882,50
3.002 Departamento Compras e Licitações	483.700,00
3.003 Depto de Recursos Humanos	114.220,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
4.001 Departamento Financeiro	1.823.945,03
4.002 Departamento de Planejamento /Programas	412.622,00
05. SECR. MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001 Departamento de Gestão da Educação	673.854,96
05.002 Departamento Escolares e Atendimento Pedagógico	3.835.015,40
05.003 FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico e Valorização do Magistério.	9.181.922,30
05.004 Departamento de Cultura	1.766.497,50
05.005 Departamento Escola Superior	414.060,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001 FMS - Fundo Municipal de Saúde	19.054.709,73
07. SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
07.001 FMAS -Fundo Municipal de Assistência Social	1.324.294,24
07.002 FMDCA – Fundo Munic.Dir.Crianças e Adolescentes	628.031,18
07.003 FMH - Fundo Municipal de Habitação	3.182,40
07.004 FUMAPI -Fundo Munic.Apoio Pol.Idoso	11.607,54



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

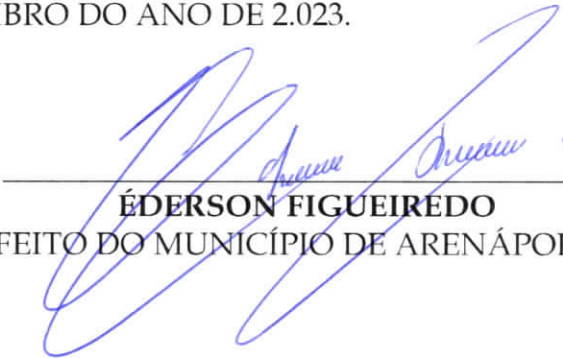
GESTÃO 2021/2024
CNPJ: 24.977.654/0001-38

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
08.001 Departamento de Transportes, Estradas e Rodagens	1.434.814,50
08.002 Departamento de Obras e Serviços Públicos	4.969.790,50
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 Departamento de Extensão Urbana	443.480,00
09.002 Departamento de Extensão Rural	344.682,00
09.003 Departamento de Meio Ambiente	5.200,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
11.001 Departamento de Esporte e Lazer	361.620,00
11.002 Departamento de Turismo	3.000,00
TOTAL	53.316.503,04

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de **10% (dez por cento)**, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 3º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.



ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024
CNPJ: 24.977.654/0001-38

LEI MUNICIPAL Nº 1.732/2023

EMENTA: "ALTERA AS METAS FINANCEIRAS DO ANEXO I DA LEI Nº 1.527, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL 2022/2025, VISANDO A COMPATIBILIDADE DE VALORES ENTRE À LDO E LOA DO EXERCÍCIO DE 2024".

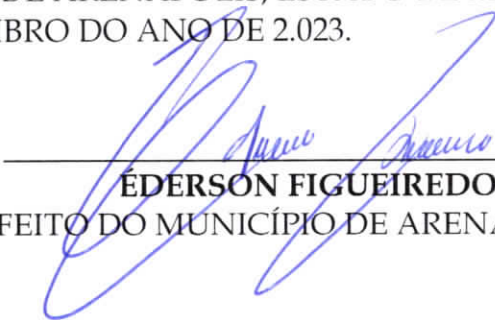
O Exmo. Sr. **Éderson Figueiredo**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterada a Lei Nº 1527 de 07 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual 2022/2025, referente ao ano de 2024, conforme anexo I desta lei.

Artigo 2º - Fica alterada as metas financeiras para o exercício 2024, dos Programas listados no Anexo I desta Lei, conforme definidas na planilha em anexo, parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.



ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024
CNPJ: 24.977.654/0001-38

LEI MUNICIPAL Nº 1.733/2023

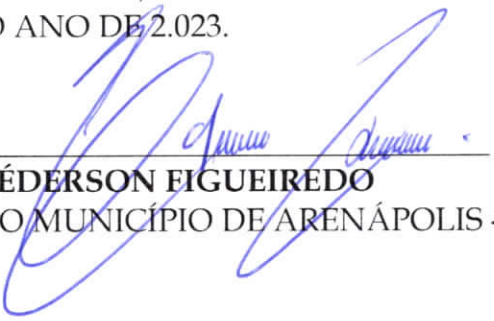
EMENTA: "ALTERA AS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 1.695 DE 21 DE JULHO DE 2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, VISANDO A COMPATIBILIDADE DE VALORES COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024".

O Exmo. Sr. Éderson Figueiredo, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado as metas financeiras do Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº. 1.695 de 21 de julho 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024, referente aos Programas, ficando os valores dos mesmos compatíveis com os Projetos Atividades da LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2024, conforme definidas no anexo I em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.


ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT